



DIÁRIO OFICIAL

Município de Lavras

Edição Nº 1816 - Terça-feira, 3 de Julho de 2018

LEI Nº 4.456, DE 03 DE JULHO DE 2.018.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 016/18, de autoria dos Vereadores João Paulo Felizardo, Antônio Marcos Possato, Sebastião dos Santos Vieira, Carlos Lindomar de Sousa, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Nastenka Georgina Ferreira, Peterson Rodrigo da Silva Borges, Matusalém da Silva Machado, Elias Freire Filho, Ennio Mendes de Siqueira e Antônio Carlos Nogueira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MAURÍCIO HADDAD.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Maurício Haddad a Praça situada na Avenida Anísio Haddad, no Bairro Jardim Vila Rica.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de julho de 2.018.

JOSÉ CHEREM

Prefeito Municipal